



**Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – Cedca/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

DELIBERAÇÃO N.º 01/2011 – Cedca/PR

**RESERVA RECURSOS PARA
COMPLEMENTAR OS CUSTOS DE
CONSTRUÇÃO E A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DA
JUVENTUDE JÁ DELIBERADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que:

A deliberação nº 004/2009 aprovou o Programa “Centros da Juventude”, que propõe a construção e equipamentação pelo Governo do Estado, com recursos do FIA, de espaços públicos voltados à realização de atividades para adolescentes e jovens, prioritariamente, de 12 a 18 anos;

A deliberação nº 002/2010 aprovou a complementação de recursos para os custos da construção e a aquisição de equipamentos para os 30 (trinta) Centros da Juventude já deliberados.

O valor previsto para a obra supera o volume de recursos reservados e complementados inicialmente;

Os convênios para a implantação dos 30 Centros já estão firmados;

Se faz necessário levar a termo o compromisso estabelecido com os 30 municípios;

Os recursos destinados à execução da obra e aquisição dos equipamentos permanecerão na conta do FIA e só serão repassados às prefeituras mediante a execução do objeto, o que permitirá o aproveitamento do rendimento financeiro dos recursos dos Centros para a mesma finalidade;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de maio de 2011

DELIBERA

Art.1º Ficam reservados até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do FIA- Estadual, para eventuais complementações nos custos da construção e aquisição de equipamentos para os 30 (trinta) Centros da Juventude já deliberados.

Art. 2º A complementação de recursos será feita em cada convênio, mediante termo aditivo, de acordo com o resultado das licitações.

Art. 3º O Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de maio de 2011.

Luciano Antônio Rosa
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente